

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Convite e registro obrigatório dos Órgãos e Entidades Participantes no módulo IRP

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, por meio da Coordenação Geral de Implantação do SIADES e da Gerência de Sistemas Integrados - GESIS, orienta os usuários sobre o uso obrigatório do módulo Intenção de Registro de Preços - IRP para convite e registro aos órgãos e entidades participantes de uma Ata de Registro de Preços - ARP.

1. Objetivo

Alertar os usuários sobre o **uso obrigatório** do módulo Intenção de Registro de Preços - IRP para convite e registro dos órgãos e entidades participantes de uma Ata de Registro de Preços - ARP.

2. Convite e Registro Obrigatório dos Órgãos e Entidades Participantes de uma ARP

Todo o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP deverá ser realizado **obrigatoriamente** no SIADES, por meio da utilização do módulo específico de IRP, com a vinculação do resultado de sua apuração ao respectivo processo de contratação.

Incumbe ao órgão ou entidade gerenciadora a utilização do referido módulo para o **envio dos convites aos órgãos e entidades da Administração Pública**, a fim de que os interessados em participar da IRP possam responder por meio do sistema e fiquem devidamente **registrados e individualizados**.

Tal exigência visa assegurar a adequada formalização, transparência e rastreabilidade das manifestações de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública na futura Ata de Registro de Preços, visto que permite a correta identificação dos quantitativos demandados por cada participante, além de possibilitar a gestão eficiente, o controle das informações consolidadas da IRP e a publicação no PNCP dos contratos pelos órgãos e entidades participantes.

Portanto, fica **vedada** a conduta do órgão ou entidade gerenciadora que se **registrar no SIADES como único participante**, concentrando todo o quantitativo apurado na IRP, **quando existirem outros órgãos ou entidades listados como participantes do procedimento**.

Dentre as irregularidades acarretadas pela ausência de utilização do módulo de IRP do SIADES para apuração da demanda, bem como sua não vinculação ao processo de contratação, destaca-se:

- A lista dos órgãos e entidades de fato participantes não será encaminhada ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o que impedirá a publicação dos respectivos contratos no referido Portal.
- Não será possível a realização fidedigna da formalização, gestão e controle da execução da

Ata pelo módulo de Ata de Registro de Preços - ARP do SIADES.

- Quando as remessas para o CidadES-TCE passarem a ser geradas pelo SIADES, não contarão com os dados reais dos órgãos e entidades participantes, o que prejudicará a remessa dos dados dos respectivos contratos.

Destaca-se que essa regra já estava vigente desde a utilização do SIGA, sistema que antecedeu o SIADES, tendo sido reafirmada pelos arts. 7º e 22 do Decreto 5.352-R/2023 e pelo Informativo SIGA 18/2024, que trataram da transição entre os referidos sistemas de gestão.

O descumprimento da imposição estabelecida neste normativo poderá acarretar responsabilidades aos agentes públicos envolvidos e prejuízos aos órgãos ou entidades, inclusive no que se refere à inadequada gestão da ARP, a questionamentos pelos órgãos de controle e à necessidade de retificação dos atos praticados, quando tecnicamente possível, ou mesmo sua anulação, recomendando-se, portanto, a estrita observância do procedimento indicado.

3. Onde acessar os materiais de apoio

- **Portal SIADES:** Os manuais podem ser acessados por meio do **Portal SIADES → Treinamentos → Manuais** ou por meio do link <https://portalsiades.es.gov.br/manuais>
- **Manuais e Tutoriais:** Os tutoriais podem ser acessados por meio do **Portal SIADES → Treinamentos → Tutoriais** ou por meio do link <https://portalsiades.es.gov.br/manuais-e-tutoriais>.

4. Suporte

Em caso de dúvidas, o suporte técnico poderá ser acionado por meio do e-mail suportesiades@azi.com.br, pelo telefone 0800-370-0114 ou pelos demais canais disponíveis no Portal SIADES em www.portalsiades.es.gov.br.

Vitória, 05 de agosto de 2025

COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO SIADES

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS

Subsecretaria de Administração Geral

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos